



## CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO DOS ARQUITETOS NA FEIRA CONCRETA

### 1. Objetivo

O evento *"This is Concreta"* é uma *"Feira de Construção, Reabilitação, Arquitetura, Design e muito mais"* que, na edição deste ano decorrerá entre os dias 19 e 22 de Novembro de 2015, abrirá as portas à participação dos arquitetos em condições atrativas, tendo em conta uma parceria estabelecida entre a Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Norte (OASRN) e a Exponor, possibilitando-lhes a exposição/ divulgação dos seus projetos/ gabinete ao público-alvo da feira, com o intuito de promoção dos seus serviços de arquitetura e, conseqüentemente, a possível angariação de novos clientes e o estabelecimento de novas parcerias profissionais.

### 2. Participantes da Feira

Participam na Feira *"This is Concreta"* empresas que operam na área da Construção, Reabilitação, Sustentabilidade, Arquitetura, Tecnologia e Design, sendo que, nesta edição, a participação dos arquitetos é efetivada através de uma parceria estabelecida entre a OASRN e a Exponor, dentro das regras definidas no presente documento.

### 3. Condições de participação

- 3.1. A Exponor disponibiliza 30 espaços na Feira Concreta, para a classe profissional dos arquitetos, cada um deles com 9 m<sup>2</sup> (3mx3m).
- 3.2. Cada inscrição implica um pagamento de 50,00€ + IVA, que inclui o espaço na Feira de 9 m<sup>2</sup>, a taxa de inscrição, a taxa de recolha de lixo, a taxa de energia elétrica (inclui apenas o consumo de energia elétrica) e acesso à rede *Wirless*.
- 3.3. É condição essencial para a participação dos arquitetos nesta Feira, que estes sejam membros efetivos da O.A. com as respetivas quotas associativas em dia.
- 3.4. Para além da inscrição a título individual, por parte de um arquiteto, é admissível uma inscrição partilhada, por um máximo de três arquitetos. Nesta última situação, em que o espaço de 9 m<sup>2</sup> é partilhado por dois ou três arquitetos, todos terão que se identificar na mesma Ficha de Inscrição e todos terão que cumprir as exigências do n.º 3.3.



#### **4. Inscrição**

- 4.1. A inscrição realizar-se-á até ao dia 30 de Outubro de 2015, através da subscrição da “Ficha de Inscrição” (Anexo I ao presente documento) e mediante o respetivo pagamento.
- 4.2. A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, nos serviços da Secretaria da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, Rua D. Hugo n.º 5/7, no Porto, no respetivo horário de expediente, ou por correio eletrónico, através do envio da Ficha de Inscrição e do comprovativo de pagamento, para o endereço [secretaria@oasrn.org](mailto:secretaria@oasrn.org). Com a inscrição será liquidada a quantia de 50,00 € (cinquenta euros), valor ao qual acresce a taxa do IVA em vigor, sendo emitido o competente recibo pelos serviços da SRN.
- 4.3. O pagamento, a efetuar no ato da inscrição, pode ser realizado diretamente na Secretaria da OASRN, enviado por correio através de vale postal ou cheque à ordem da Ordem dos Arquitectos, ou ainda através de transferência bancária para a conta do BCP (NIB 003300004521613513205). No último caso, o comprovativo da transferência bancária deverá ser enviado para o endereço eletrónico indicado no n.º 4.2., devendo ser indicado sempre o(s) número(s) de membro do(s) participante(s).
- 4.4. As inscrições só serão aceites se o(s) arquiteto(s) em causa tiver(em) as suas quotas associativas em dia, situação que será verificada pelos serviços da OASRN.
- 4.5. As inscrições só serão validadas após a submissão da ficha de inscrição e do envio do comprovativo de pagamento.
- 4.6. Existe um limite máximo de 30 vagas disponíveis, que serão preenchidas por ordem de chegada das inscrições, após o cumprimento integral do n.º 4.5. do presente documento.
- 4.7. Após a data limite de inscrições dos arquitetos, a OASRN compilará todas as rececionadas e enviá-las-á para a Exponor. Por sua vez, a Exponor, para além de assumir toda a logística necessária à participação dos arquitetos na Feira Concreta, entrará em contacto com cada um dos inscritos, para que procedam ao preenchimento de documentação própria.

#### **5. Estrutura/ Conteúdo Expositivo/ Localização do Stand**

- 5.1. O arquiteto, ao efetivar a sua inscrição, adquire um espaço vazio de 9,00 m<sup>2</sup>, cuja construção da estrutura do stand, bem como a apresentação do seu conteúdo expositivo, serão da sua inteira responsabilidade e inteiramente custeadas pelo próprio.



- 5.2. A construção da estrutura do stand poderá ser realizada pelo próprio arquiteto, ou contratada à EXPONOR, de acordo com os serviços extras definidos neste documento, ou a qualquer empresa externa fornecedora desse tipo de serviço.
- 5.3. A construção da estrutura do stand deverá ter em atenção a altura limite de 4 metros, sendo que, acima dessa altura, deverá ser contactada a EXPONOR, por forma a obter autorização para o efeito.
- 5.4. O conteúdo expositivo montado no interior do stand poderá ser trabalhado pelo arquiteto como entender, devendo o mesmo adequar a sua exposição ao espaço a ocupar.
- 5.5. Os espaços destinados aos stands dos arquitetos inscritos serão instalados dentro do recinto onde se irá realizar a Feira Concreta, sendo que a localização de cada stand será realizada de forma aleatória pela Exponor, sendo da sua inteira e exclusiva responsabilidade e, como tal, completamente alheia à OASRN.

A Exponor informará cada um dos arquitetos inscritos, através do envio de e-mail, até ao dia 6 de Novembro, da localização exata do seu stand no recinto da Feira Concreta.

## 6. Serviços/ Equipamentos Extras

- 6.1. Qualquer serviço, ou aquisição de equipamento, que não esteja incluído no valor da inscrição (ex.: estrutura do stand; quadro elétrico; pontos de luz; alcatifa; serviços de electricista; seguros; entre outros), deverá ser custeado pelo arquiteto inscrito, podendo ser adquirido à EXPONOR, ou a qualquer outra empresa externa.
- 6.2. A Exponor, através da empresa SERVEXPO, disponibiliza aos arquitetos inscritos diversos serviços técnicos para apoio à sua presença na Feira, nomeadamente, aluguer de stands tipo, de alcatifas, de audiovisuais, de mobiliário, de equipamento elétrico (quadros elétricos e postes de iluminação), entre outros, cujos valores poderão ser consultados em <http://www.servexpo.exponor.pt/>.
- 6.3. Quanto ao aluguer dos stands, apesar da grande variedade apresentada pela empresa SERVEXPO, a Exponor aconselha o aluguer dos exemplos definidos no Anexo II ao presente documento.
- 6.4. Para a montagem do conteúdo expositivo no interior do stand, a Exponor disponibiliza algum equipamento, cujo valor do aluguer se encontra definido no Anexo III do presente documento.
- 6.5. A Exponor garante a iluminação geral dos pavilhões da Feira, no entanto, não garante que a intensidade de luz seja a adequada às necessidades específicas para o stand de cada arquiteto. Assim, e caso haja necessidade de uma intensidade de luz diferente, será o próprio participante a equipar o seu stand de iluminação própria.



**6.6.** Uma vez que não se encontra incluído no valor da inscrição um quadro elétrico, e caso o arquiteto tenha necessidade de equipar o seu stand de iluminação própria, ou de equipamentos ligados à rede elétrica (ex.: computadores ou outros), o arquiteto terá que instalar um quadro elétrico às suas custas, o qual poderá ser alugado à Exponor, ou adquirido e instalado pelo próprio participante.

**6.7.** Os participantes deverão, obrigatoriamente, adquirir um seguro que cubra os produtos e materiais expostos, o qual será custeado pelo arquiteto inscrito.

Adicionalmente, os participantes terão que custear um Seguro de Responsabilidade Civil, efetuado pela Exponor, no valor de 30€ + Iva, que se destina à cobertura de danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, resultantes de lesões materiais e/ou corporais, causadas acidentalmente a terceiros, pelos Expositores, durante a montagem, feira e desmontagem. Este Seguro de Responsabilidade Civil cobre, ainda, a responsabilidade civil cruzada, considerando-se todos os Segurados como terceiros entre si. As exclusões deste seguro poderão ser consultas no art.º 33.º do Regulamento Geral de Feiras e Exposições, da Exponor.

Caso os arquitetos contratem os serviços de uma empresa externa à Exponor, para trabalhos de montagem e decoração de stands, estas empresas terão que ter em conta o que se encontra definido no n.º7, do art.º 16.º do Regulamento Geral de Feiras e Exposições, da Exponor, disponível em <http://www.exponor.pt/documentos/gerais/rgf.pdf>.

## **7. Obrigações dos participantes**

**7.1.** Os participantes deverão assegurar a montagem e desmontagem do seu stand de acordo com a calendarização definida neste documento e estipulada pela EXPONOR. O stand deve estar pronto aquando da hora marcada para a inauguração da Feira CONCRETA.

**7.2** Durante o período de abertura ao público da Feira, os participantes deverão assegurar o acompanhamento dos seus stands, por si ou por alguém por eles mandatado, com os conhecimentos necessários para explicar e expor os trabalhos apresentados e os serviços que os respetivos arquitetos pretendam promover. Este acompanhamento permanente, durante o período de abertura ao público, será essencial para garantir a segurança dos equipamentos instalados nos stands, uma vez que, a EXPONOR apenas garante a segurança durante o período de fecho da exposição ao público. Deste modo o arquiteto participante é responsável pela segurança do seu stand, nomeadamente pelo equipamento e material expositivo que lá estiver colocado durante o período de abertura ao público.



- 7.3. Durante o período de montagem e de desmontagem dos stands, definido para o efeito pela EXPONOR, os participantes são os responsáveis pela segurança do conteúdo expositivo montado no interior do stand, não se responsabilizando a OASRN ou a EXPONOR pelo extravio ou qualquer dano provocado nos materiais expostos.
- 7.4. Não sendo permitida a exposição/ divulgação de qualquer tipo de apoio ou patrocínio dos arquitetos, os participantes deverão garantir que não se fará qualquer tipo de referência a esse nível, no seu stand.
- 7.5. Na exposição dos trabalhos e nas informações que venham a ser veiculadas aos potenciais clientes e visitantes da Feira Concreta, os Participantes deverão ter em atenção as disposições do Estatuto da Ordem dos Arquitectos e respetivo Regulamento de Deontologia.
- 7.6. Os participantes deverão, obrigatoriamente, adquirir os seguros definidos no n.º 6.7. do presente documento.

## **8. Obrigações da Exponor**

- 8.1. Promover a divulgação do evento, com vista à captação de visitantes;
- 8.2. Implementar ações adequadas de marketing, divulgação e informação específica;
- 8.3. Estabelecer os contactos necessários com os diferentes organismos para a conveniente divulgação do evento;
- 8.4. Promover a realização de atividades paralelas, capazes de atrair visitantes;
- 8.5. Garantir que os prazos definidos no n.º 10 deste documento são cumpridos;
- 8.6. Assumir toda a logística necessária à participação dos arquitetos na Feira Concreta;
- 8.7. Prestar todos os esclarecimentos necessários à participação dos arquitetos inscritos na Feira;
- 8.8. Informar cada um dos arquitetos inscritos, através do envio de e-mail, até ao dia 6 de Novembro, da localização exata do seu stand no recinto da Feira Concreta;
- 8.9. A segurança na Feira, durante o período de fecho da exposição ao público, é da responsabilidade da EXPONOR.
- 8.10. A desmontagem dos materiais utilizados na construção dos stands e equipamentos alugados à Exponor, é da responsabilidade daquela.
- 8.11. Qualquer informação omissa no presente documento, excede o âmbito de atuação da OASRN, pelo que deverá ser suprida junto da Exponor.



## 9. Obrigações da OASRN

- 9.1. Promover a divulgação do evento nos meios de comunicação da OASRN;
- 9.2. Rececionar as inscrições dos Arquitectos na Feira e, finda a data limite de inscrições, compilá-las e enviá-las para a Exponor.

## 10. Calendário

### Inscrição

Até ao dia 30 de Outubro de 2015.....Das 10h00 às 18h00

### Montagem

13 a 17 de Novembro de 2015.....Das 09h00 às 18h00

18 de Novembro de 2015.....Das 09h00 às 24h00

### Exposição

19 a 22 de Novembro de 2015.....Das 10h00 às 20h00

### Desmontagem

22 de Novembro de 2015.....Das 19h00 às 24h00

23 e 24 de Novembro de 2015..... Das 09h00 às 20h00

## 11. Contactos EXPONOR

Para qualquer esclarecimento relativo à participação na Feira, deverá contactar a Exponor:

Maria Vieira | T. 22 998 14 79 | Email: [maria.vieira@exponor.pt](mailto:maria.vieira@exponor.pt)